



SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONVÊNIOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
EDITAIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.698 de 21 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.698/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	50.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00			50.000
	SUB-TOTAL			50.000		50.000
417002-COGEL	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	60.000		
	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00			60.000
	SUB-TOTAL			60.000		60.000
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	18.116		
	16.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00			18.116
	SUB-TOTAL			18.116		18.116
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.2.29	103.000		
	08.244.0035.2341	3.3.90.30	0.2.29			103.000
	SUB-TOTAL			103.000		103.000
TOTAL GERAL				231.116		231.116

DECRETO Nº 27.699 de 21 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

342.822,00 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.699/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	207.722	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	127.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	8.100	
	15.451.0020.1358	3.3.90.35	0.1.00		290.281
	15.451.0020.1358	4.4.90.52	0.1.00		52.541
SUB-TOTAL				342.822	342.822
TOTAL GERAL				342.822	342.822

DECRETO Nº 27.700 de 21 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.700/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.93	0.1.00	41.000	41.000	
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00			
SUB-TOTAL				41.000	41.000	
TOTAL GERAL				41.000	41.000	

DECRETO Nº 27.701 de 21 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.701/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.2.29	100.000	100.000	
	08.244.0035.2341	4.4.90.52	0.2.29			
SUB-TOTAL				100.000	100.000	
TOTAL GERAL				100.000	100.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16949/2016(em anexo o processo nº 35411/2016)
Interessado: IGREJA BATISTA SIÃO
(Inscrição imobiliária nº 69.578-5)

Processo nº: 54197/2015
Interessado: MISSÃO OÁSIS
(Inscrição imobiliária nº 24.174-1)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 48925/2016
Interessado: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 534.897-8)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 32138/2016
Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- SESI/DR/BA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 036.787/023-52)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 58535/2014
Interessado: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS
(Inscrição imobiliária nº 916.643-2)

TORNAR SEM EFEITO

O DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 58535/2014, PUBLICADO NO DOM Nº 6.497 DO DIA 08/01/2016.

Salvador, 19 de setembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015. RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 46383/2016 PUBLICADO NO DOM Nº 6.673 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê:
(Interessado: EDIGLEIDSON CARNEIRO DE QUEIROZ)

Leia-se:
(Interessado: AGNALDO JOSE FERREIRA)

Salvador, 19 de setembro de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 26/2016

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 33 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash `bea683675c18ed448df8a484fbc3a01d`.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 21 de setembro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 379/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 2254/2016 - SMED**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.221.549/0001-83**, por

descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso nº 125/2014 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.3, alínea "c" do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 16 de Setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 345/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar desde 18/05/2016, o DM dos servidores abaixo relacionadas, devido à oferta do EJA II.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA	DE	PARA
MARCIA MARIA DE JESUS BAIÃO	875.757	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	DM3	DM5
CATIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS	875.467	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	DM1	DM4
IVANA REGIS SANTANA	872.993	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	DM1	DM4
LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	872.994	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	DM1	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PORTARIA 01/ 2016

A presidente do Conselho Municipal de Assistência de Social de Salvador resolve publicar as entidades habilitadas para participar do processo eleitoral CMASS Biênio 2016-2018.

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
ABRIGO DO SALVADOR	20/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRIGO MARIANA SALVADOR	266/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	68/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	105/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	21/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASILO SÃO LÁZARO	197/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	152/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ADONAI	154/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ALCANÇA BAHIA	229/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	202/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA- ABAAE	70/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	57/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA 28 DE SETEMBRO	55/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA	240/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOM SUPREMO	139/13	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA JOSÉ MARIZ PINTO	176/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA - ABEAC	141/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	155/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	17/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR	263/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CAPACITAR	257/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CARNAVELESCA BLOCO AFRO OLODUM	161/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ROSA DE SARON	228/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	117/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESCA BIG BLOCO DO GUETTO	196/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	222/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO -ACLO8	180/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	93/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO- ACOPAMEC	66/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	54/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE	156/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO E PAIS, AMIGOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	112/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES CARENTES DO LOBATO - FENIX	253/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS	239/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR	246/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES TRANSPLANTADOS DA BAHIA-ATX	121/12	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-APMS	40/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBO DE COMPORTAMENTO	12/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO	12/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	6/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	72/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	165/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIROZ DO NASCIMENTO BREJÁ	81/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA	77/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	65/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO	
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE	138/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	122/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER	142/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	148/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO KILOMBO DO KIOIÔ	224/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	193/15	REPRESENTAÇÃO USUÁRIOS	
ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	252/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	244/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS	259/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	43/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
ASSOCIAÇÃO RUATUA	149/13	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS	
ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO MANGANGÁ	143/13	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS	
BAHIA STREET- QUEBRANDO O CÍRCULO DA POBREZA COM EDUCAÇÃO E CIDADANIA	114/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	69/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	82/11	ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CASA DE REPOUSA SAMAYRA	241/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CASA DE REPOUSO BOM JESUS	162/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO	108/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	46/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA EZEQUIEL RAMIM -CAPDEVER	157/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO BATISTA COMUNITÁRIO PASTOR JOSÉ JACINTO DA SILVA	30/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE	87/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL	50/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPIRITAS - PROJETO AMAR	153/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	118/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	183/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	261/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	261/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	248/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	34/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	227/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	38/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO ESPIRITA CAVALEIROS DA LUZ	31/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO ESPIRITA CELEIRO DE PAZ	94/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO ESPIRITA DEUS, LUZ E VERDADE	28/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO ESPIRITA PAULO ESTEVÃO	164/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO PROJETO AXÉ	4/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO SOCIAL MARIA OLIVA BONALDO	140/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CENTRO SOCIAL MONSENHOR JOSÉ EDMILSON DE MACÊDO	209/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO	
COLÔNIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES Z-67	74/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
COMUNIDADE KOLPING DE CAJAZEIRAS	173/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CONGREGAÇÃO ANCILAS DO MENINO JESUS;	26/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO/ ESCOLA MÃE CLARA	175/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	143/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
COORDENADORIA E CUMÊNCIA DE SERVIÇO	59/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO	137/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL-FASE/BA	132/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
FEDERAÇÃO ESPIRITA DO ESTADO DA BAHIA/ FEBB	125/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES-FUNDACEM	163/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
FUNDAÇÃO D. AVELAR BRANDÃO VILELA	64/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	75/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	177/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
GRUPO ALERTA PERNAMBUEÍS - GAP	181/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA- GACC	14/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS	
GRUPO ESPIRITA JESUS DE NAZARÉ-GEJEN	119/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
GRUPO SILOÉ	243/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM- ICAJ	98/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA- IBGP	185/14	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	172/13	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	37/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - FORÇA FEMININA	120-12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA	230/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	18/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEÃO DE JUDÁ	256/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	16/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	92/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO GUANABARA	53/11	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA	DE
INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV	247/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO PEDRO BABOSA	267/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP	95/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
LAR DA CRIANÇA	78/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
LAR FABIANO DE CRISTO	7/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
LAR FONTE DA FRATERNIDADE	200/15	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS	
LAR IRMÃO JOSÉ	238/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	19/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
LIGA BAIXIENSE DE FUTEBOL	264/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	251/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT	58/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER - NACCI	22/11	REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS	
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID	106/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE

ENTIDADE	Nº INSCRIÇÃO	SEGMENTO
OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	182/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	130/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARQUE SOCIAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	8/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PICOLINO DE ARTES E CIRCOS	84/11	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	126/12	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO, RECREATIVA, CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO DE PERNAMBUCOS	262/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	268/16	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOLUNTARIAS SOCIAIS DA BAHIA	198/15	ENTIDADE /ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

JACIARA COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 349/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 21/09/2016, o servidor Roberval dos Santos Fraga, matrícula nº 164, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I, grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de Setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 350/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-17256/2016 em 28/03/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LO-004**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 02.214.604/0001-66 com sede na Praça General Labatut nº 01, Pirajá, Salvador-Ba, para operação da atividade de fabricação de cadeados, fechaduras, cromados e similares, com capacidade de produção variável, Área total de 114.830m² e Área construída de 24.261m² no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 11- 12º54'08.49"S e 38º27'27.25"O 2 - 12º54'00.60"S e 38º27'24.32"O 3- 12º53'59.22"S e 38º27'13.43"O 4- 12º54'05.35"S e 38º27'20.00"O, 5- 12º54'09.70"S e 38º27'14.82"O, com elevação média de 90m. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar a SUCOM/CLA relatório caso ocorra qualquer alteração (inclusão, ativação ou desativação) de atividades no processo da empresa;

II. Apresentar e encaminhar a SMA relatório de monitoramento dos efluentes do sistema de lavador de gases da unidade de tratamento superficial, contemplando as emissões atmosféricas e efluentes líquidos para os parâmetros de Cloro e Cianeto (frequência semestral);

III. Monitorar e encaminhar à SMA relatório (trimestral) dos efluentes domésticos atendendo os parâmetros e frequências de análises: pH diário; temperatura diária; SS (Sólidos solúveis) diário; DBO e DQO quinzenal; os parâmetros deverão atender ao enquadramento de lançamento de efluentes par rio de Classe 2;

IV. Monitorar e encaminhar à SMA relatório (trimestral) da operação dos tanques de descarte eventual dos efluentes industrial, atendendo os parâmetros para: Cu, Zn, Ni, Cr++, Cianeto, Sulfato, Fe++, Cromo Total, PH, e Sólidos Solúveis, garantindo os parâmetros de lançamento de efluentes para rio de Classe 2;

V. Encaminhar relatório (semestral) de monitoramento de efluentes da chaminé da caldeira e efluentes líquidos do processo industrial, e os demais documentos às fls. 80 a 224;

VI. Encaminhar relatório anual (com foto) da execução de cursos de segurança do trabalho;

VII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 351/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 50330 2015 em 03/09/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-134**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA**, inscrito no CNPJ nº : 00.187.214/0006-23 com sede no Largo do Tanque, nº108, Largo do Tanque, Salvador-Ba, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 120m³ de combustíveis líquido, coordenadas geográficas 12°56'26,44"S e 38°29'25,92"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, serviços de troca de óleo ou GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

IV. Executar as recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado, devendo apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório anual;

V. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA atestado de vistoria pelo Corpo de Bombeiro atualizado;

VI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com fotos;

VII. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinados por profissional habilitado e acompanhados de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

IX. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, até a data de 28/12/2016, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, a ser realizado após o vencimento do laudo de estanqueidade apresentado nos autos, cujo vencimento foi em 28/08/2016; segundo a NBR 13.784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N.º 352/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000 39607 2016 em 15/07/2016, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-135**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ n.º 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida ACM, 4.009, lojas C e D, térreo, Brotas, Salvador- Bahia, para implantação de empreendimento multiresidencial, denominado Condomínio Residencial Viver Salvador, com área total de 441.638,29m² e área a ser construída de 259.520,00m². O empreendimento será composto 14 (quatorze) sub-condomínios os quais serão implantados por fase, definidos em um total de 4.960 unidades habitacionais, do Programa Minha Casa Minha Vida, com torres constituídas de 01 pavimento térreo, 04 pavimentos e telhado totalizando 05 pavimentos, localizado na Rua 2 de Julho, n.º 1.852, Areia Branca - Salvador/BA, Coordenadas Geográficas 12º50'45.69"S / 38º21'25.86"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Sob nenhum pretexto poderão ser realizadas quaisquer intervenções nas Áreas de Preservação Permanente (APP) adjacente ao empreendimento;

2. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à CFA/DFIS/SUCOM relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

3. Apresentar à CFA/DFIS/SUCOM o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Prazo: 90 (noventa) dias após publicação da Licença;

4. Encaminhar semestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

5. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

6. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;

7. Apresentar à CFA/DFIS/SUCOM alvará de demolição da edificação existente, expedido pela SUCOM. Prazo: antes do início da obra;

8. Apresentar projeto paisagístico adequado às características local contemplado utilização de indivíduos vegetais de porte arbóreo, arbustivo e lianas com prioridade para as espécies nativas,

com a devida ART do técnico responsável. Prazo: até o vencimento da licença;

9. Apresentar aprovação da EMBASA para o sistema de tratamento de esgoto da ETE; Prazo: até o vencimento da licença;

10. Apresentar outorga do INEMA para o lançamento no córrego. Prazo: até o vencimento da licença.

11. Em hipótese nenhuma avançar sobre o município de Lauro de Freitas;

12. Apresentar o plano de recuperação do entorno da área, visando a proteção do córrego e controle de processo erosivo, evitando assim o carreamento de material para o leito do mesmo, com a devida ART do profissional responsável e apresentar semestralmente relatório contendo material fotográfico das medidas adotadas. Prazo: 90 (noventa) dias após publicação da Licença;

13. Realizar, semestralmente, ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, devendo sua realização ser comprovada à SUCOM/DFIS/CFA, através de relatórios com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado, lista de presença com assinatura dos funcionários e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

14. Atender as condicionantes da ASV (Autorização de Supressão de Vegetação) n.º 049/2016 - PR N.º 5911000000-24718/2016.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N.º 353/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000-2565/2014 V1 em 12/03/2015, referente a **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/DP-066**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, à **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ93.209.765/0315-00, com sede na Avenida Conselheiro Zacarias, n.º 85, Mares, para a atividade de Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios, na Unidade 228 Maxi Mares, localizada neste mesmo endereço, com 7.240,87m² de área total, coordenadas geográficas 12º56'29,68"S e 38º30'05,06"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Destinar o óleo usado, proveniente dos geradores de energia, para empresas habilitadas que realizem o re-refino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

II - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

III - Destinar, preferencialmente, os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados, para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

IV - Atender as especificações do Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo o mesmo ser

periodicamente revisado;

V - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 354/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 44027 2016 em 04/08/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-136**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **COOPERATIVA MISTA UNIÃO DOS PRODUTORES DO CASSANGE** inscrita no CNPJ nº : 10.877.747/0001-86 com sede na Estrada do Raposo, nº 171, Cassange, Salvador-Ba, para a atividade de coleta e armazenagem de óleos e gorduras residuais (OGR), enquadrada no Grupo E3.5 - Estocagem e Distribuição de Produtos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados, de pequeno porte e pequeno potencial poluidor, coordenadas geográficas: latitude 12º54'54,42" S, longitude 38º22'51,86" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SUCOM;

II. Solicitar a esta PMS/SUCOM, quando da implantação, a inclusão da atividade de beneficiamento frutífero ao empreendimento na licença ambiental;

III. Apresentar, anualmente, à SUCOM/DFIS/CFA os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em meio digital, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Dotar as áreas de armazenamento de óleo, área dos tanques, área de manutenção, área de lavagem, de sinalização adequada, mantendo este sistema em perfeitas condições de operação e manutenção;

V. Apresentar, anualmente, à SUCOM/DFIS/CFA Relatório em meio digital, contendo as condições de operação do sistema de efluentes provenientes do sistema de armazenamento e manipulação de óleo, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
50447/2016	JESUS ANTONIO MOREIRA	6º
50380/2016	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA RÉGIS	5º 6º
49523/2016	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	1º 2º 3º

Em, 20 de setembro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 23/01/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164358	2064/12	FRANCISCO ERICO O BRITO	TÂNIA FREIRE LANAT	9.131,12
178798	2030/12	BAR E RESTAURANTE UGA UGA	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 24/04/2013 a 27/04/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164628	17967/12	MARCOS VINICIUS CARVALHO RIOS	TÂNIA FREIRE LANAT	114.138,95

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
180867	19437/12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
164292	16787/12	ANTONIO SERGIO B DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
181504	17363/12	ILMARA BEZERRA DE SANTIAGO	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/05/2012 a 31/05/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
179038	26702/12	DARLAN DE JESUS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
164295	18885/12	SIDNEY AZEVEDO MUCUGE	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
183408	26003/12	MARIA APARECIDA SOUZA LORDELO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
164167	18912/12	RONALDO DE SÃO TIAGO	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164412	20490/12	VALNEI DOS SANTOS CARLOS	LIVIA RIHAN KALID	821,80
164445	20651/12	DANIEL FRANÇA ARAUJO MENDES	LIVIA RIHAN KALID	821,80



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
180266	24181/12	MICSALV FORMAÇÃO PROISSIONAL LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	360,67
182871	23068/12	PARE CAR SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
164511	17533/12	OLIVIO DE A BOTELHO JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
178292	19107/12	MARIO FABIO SILVA DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	685,40
178539	19138/12	JOSE RAIMUNDO ALDO DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164395	20486/12	TIAGO DE OLIVEIRA NUNES	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
183079	25503/12	CLEIDY LUCY SANTOS REIS ANDRADE -ME	LIVIA RIHAN KALID	91,31
165031	25146/12	IVAN BARBOSA MESQUITA	LIVIA RIHAN KALID	36.524,46
164183	24664/12	MAICON PIRES PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
180198	24589/12	ACADEMIA RICHERD LTDA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
182811	24543/12	PAMPULHA ENGENHARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
164920	19469/12	PETERSON PEREIRA DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
178294	19468/12	ALEX SANTOS DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
164619	19154/12	ALEX SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
178540	19470/12	VIVALDO PEREIRA DA CUNHA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
164586	17500/12	REINALDO ALMEIDA CORREIA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164371	20474/12	JOILSON CUSTODIA NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
164265	20521/12	UBIRAJARA SALES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
183770	23053/12	ALEX RESENDE MACHADO	LIVIA RIHAN KALID	150,00
164302	24573/12	EDSON LUIZ DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	685,40

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
180886	28392/12	PATAMARES FLEX EMPREENDIMENTOS PART LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
183414	27159/12	WL COM E MANUTENÇÃO DE EQUIP. LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	730,48
183490	27170/12	T.A.B DE ALMEIDA ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	2.739,30

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
180915	27201/12	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	LIVIA RIHAN KALID	400,00
182807	26274/12	GARIBALDI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
183085	26604/12	PANI E PÃO LTDA-ME	TÂNIA FREIRE LANAT	250,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/07/2012 a 31/07/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183492	32630/12	ALEX MADEREIRA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	456,55

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
160325	37067/12	GESSY DOS SANTOS DAMACENA	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 13/08/2012 a 16/08/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
154499	39814/12	JOSE CARLOS DO PRADO BAHIA	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
163688	40013/12	SERGIO MOURA PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	42
-----------------------------------	-----------

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 108/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Augusto Cesar Moreira Cardoso**, matrícula n°. 2227762, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Auto de Infração do Transporte Público, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Sueli Caldas Cesar**, matrícula n° 814117, por motivo de férias regulamentares no período de 12/09/2016 a 11/10/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de setembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

PORTARIA N° 013/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n° 23.820 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO criada pelo Decreto n° 23820/2013, na condição de Membro Titular e Presidente **UELBER ACACIO REIS**, representante da Secretaria Cidade Sustentável- SECIS, em substituição a **ANDRE MOREIRA FRAGA**, designado pelo Decreto s/n° de 4 de abril de 2013, publicado no DOM de 5 de abril de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 21 de Setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO
Secretário, em Exercício

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico N.º: 002/2016
Processo N.º: 67.473/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação com instalação de aparelho de ar condicionado, tipo self container de 20 TR (splitão), primeiro uso, destinado a atender o térreo e o mezanino do edifício sede da SEFAZ, em virtude da reforma dos chillers, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
F ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.	ÚNICO	R\$ 26.100,00

Valor Total da Licitação: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
Data da Homologação: 16/09/2016.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 16 de setembro 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 076/2016
Processo: 3344/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E/OU ACESSÓRIOS EM CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, com os fundamentos no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, declara REVOGADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016

Salvador, 21 de setembro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 143/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X, PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 7954/2016-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 05/10/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 06/10/2016
Abertura das Propostas: 06/10/2016 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 06/10/2016 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 21 de setembro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 5754/2015

AFM N.º: 6028/2016 - R\$ 68.210,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 1155/2016
AFM N.º: 6022/2016 - R\$ 10.500,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 5753/2015
AFM N.º: 6004/2016 - R\$ 57.600,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 6058/2015
AFM N.º: 5998/2016 - R\$ 36.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 12079/2015
AFM N.º: 6023/2016 - R\$ 2.940,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 12145/2015
AFM N.º: 5993/2016 - R\$ 8.880,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA N.º 289/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N.º: 013/2016.

PROCESSO N.º: 49.723/2016.

LOTE Único

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 80 (oitenta) unidades de Fita magnética LTO, Ultrium6 (2.5TB/6.25TB - Native/Compressed) compatível com DELL Power Vault TL2000 Tape Library com leitores ULT3580-HH6.

PARECER: 497/2016 - RPGMS/SUCOM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30 horas do dia 03/10/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2016 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/10/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 19.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016**

Publicado no Diário Oficial do Município de 13/09/2016.
Republicado por ter saído com incorreção.

PROCESSO N°.:75793-2016

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0005-37

OBJETO: Contratação de Serviço de Postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.480.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta e Fonte: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93.

PARECER ASJUR N°.: 391/2016 e Ata de Parecer da PGM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2016

Salvador (Ba), 01 de setembro de 2016.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N° 027/2016.

Processo N° 1093/2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de Empresa especializada para construção de postos elevados da Salvamar, conforme especificação e quantitativos em Edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 05/10/2016 até 09:00hs do dia 06/10/2016

Abertura das propostas: 06/10/2016 às 09:30hs

Início da sessão: 06/10/2016 às 10:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO

Presidente Cosel/Semop

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sraª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - N° 004/2016.

Processo N° 2868/2016.

Objeto: Aquisição de camisas de algodão.

Vencedor: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor global: R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 12 de Setembro de 2016.

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

ROSEMA BURLACCHINI MALUF

Secretária

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - N° 028/2016.

Processo: N° 75/2016.

Objeto: aquisição de barracas desmontáveis de feira para serem utilizadas no ordenamento das feiras municipais de Salvador, do tipo menor preço global.

Vencedora: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Valor global: R\$ 133.799,60 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Data da Homologação: 21 de setembro de 2016.

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.

Presidente da COSEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO N° 003/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: THONY PRINT EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ: 008.942.218-09

PROCESSO N°: 7072/2015

OBJETO: Adequação de especificação do produto adquirido no Lote 2 e acréscimo do valor.

VALOR: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

PARECER: RPGMS de 25 de agosto de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016

ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

Thony Print Editora Gráfica Ltda-ME

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 004/2016 AO CONTRATO N° 067/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Metro Engenharia Ltda

CNPJ: 07.478.417/0001-03

PROCESSO N°: 4441/2016

OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e prorrogação do prazo de vigência.

PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2016.

VALOR: R\$ 2.810.948,80 (dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: Início em 24.09.2016 e término em 23.09.2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2016

ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES

Metro Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016006314

LICITAÇÃO: PE N° 212/2015

PROCESSO: N° 3255/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.468.197/0001-86

OBJETO: Locação de 2und de Toldo, Tipo V, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016006315
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 04 Diárias de Gerador de 180 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000
Salvador, 21 de Setembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016006374
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 02 Diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000
Salvador, 21 de Setembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 12079/2015
AFM N.º: 5864/2016 - R\$ 1.160,00- DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016
AFM N.º: 6016/2016 - R\$ 790,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 1154/2016
AFM N.º: 6033/2016 - R\$ 4.400,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
AFM N.º: 6018/2016 - R\$ 15.375,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 5755/2015
AFM N.º: 6009/2016 - R\$ 16.200,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
AFM N.º: 6025/2016 - R\$ 118.900,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 1155/2016
AFM N.º: 5870/2016 - R\$ 675,00- DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 7618/2015
AFM N.º: 6031/2016 - R\$ 11.970,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8664/2015
AFM N.º: 6032/2016 - R\$ 78.710,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 6057/2015
AFM N.º: 6029/2016 - R\$ 4.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 2985/2016
AFM N.º: 6006/2016 - R\$ 23.040,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

PROCESSO: 1174/2015
AFM N.º: 6021/2016 - R\$ 83.970,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

PROCESSO: 1155/2016
AFM N.º: 6019/2016 - R\$ 7.400,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0003-82

PROCESSO: 5754/2015
AFM N.º: 6030/2016 - R\$ 90.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 2985/2016
AFM N.º: 5999/2016 - R\$ 7.245,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO: 5757/2015
AFM N.º: 6012/2016 - R\$ 14.760,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 5754/2015
AFM N.º: 6027/2016 - R\$ 9.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 7767/2015
AFM N.º: 6130/2016 - R\$ 198.400,00- DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016
CONTRATADA: FARMACONN LTDA
CNPJ: 04.159.816/0001-13

PROCESSO: 6209/2016
AFM N.º: 6162/2016 - R\$ 201.712,50- DATA DA ASSINATURA: 15/09/2016
CONTRATADA: DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0008-72

PROCESSO: 5757/2015
AFM N.º: 6013/2016 - R\$ 9.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 5754/2015
AFM N.º: 6028/2016 - R\$ 68.210,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 1155/2016
AFM N.º: 6022/2016 - R\$ 10.500,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 5753/2015
AFM N.º: 6004/2016 - R\$ 57.600,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 6058/2015
AFM N.º: 5998/2016 - R\$ 36.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 12079/2015
AFM N.º: 6023/2016 - R\$ 2.940,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 12145/2015
AFM N.º: 5993/2016 - R\$ 8.880,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 00.729.029/0001-09

Nº DO CONTRATO: 016/2016

PROCESSO Nº: 5688/2014 - SEMGE.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de suporte Técnico presencial aos produtos Oracle instalados na Prefeitura Municipal do Salvador.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 098/2015.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 263.330,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 550002 SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo, FONTE RECURSO: 0.1.00 e 0.1.13 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projetos: 15.122.0015.200141, 15.127.0003.119001, 15.127.0003.119201, 15.451.0004.101702, 15.452.0020.120101, 15.452.0020.120201, 15.452.0020.120301, 15.452.0020.120601, 15.541.0003.102502 e 04.126.0015.250430 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM e Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Graciliano Carvalho de Oliveira
SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

PROCESSO Nº: 196/2016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de materiais de carpintaria, para

construção civil.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Fábio Magno Penha Santos - BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2016

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

PROCESSO Nº: 651/2016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Cabo de aço alma de fibra Clip para cabo de aço, Regulador cilindro de argônio, Tocha para solda, Tela Plástica Tapume para sinalização.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202801, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Fábio Magno Penha Santos - BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2016006093

LICITAÇÃO: PE Nº 176/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000300

PROCESSO: Nº1935/2015

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Aquisições de 3 carimbos automático datador 24mm x 45mm e 20 carimbos automático para texto 38mm x 14mm

VALOR TOTAL: R\$431,34 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 15/09/2016.

Salvador, 21 de setembro de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

CASA DAS ARTES ILÉ AIÓ - CNPJ nº 04.958.051/0001-81

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº

033/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2103/2015, de 09/10/2016 até 03/11/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0508630-14.2016.8.05.0001**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação

de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob

pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MABSAN JOSE CASTRO TRINDADE	0248498126	106

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge**, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0006420-50.2016.8.05.0000 o, candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma/ Histórico Escolar e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
POLLYANNA DE CARVALHO GONCALVES DA COSTA	0865103801	24

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 16 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judge**, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0027438-64.2015.8.05.0000 a, candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da

avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALNIZIA ROSENDO DE MATOS	0464385563	37

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 16 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO

A Secretária Municipal de Gestão, informa que: Torna nulo os exames psicotécnicos realizados pelo candidato abaixo relacionado, publicados no DOM nº 6.200 de 20/10/2014 e DOM nº 6.387 de 28/07/2015 do Concurso Público - Edital 01/2010, em cumprimento à decisão judicial do Mandado de Segurança nº 0573505-27.2015.8.05.0001.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOEL DE SOUSA SILVA	0688472702	32

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação sub judge, publicado no DOM nº 6.674 de 10/09/2016, da candidata abaixo indicada, por ter sido publicado equivocadamente.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA PAULA MIRANDA DOS SANTOS VIEIRA	0794920616	87

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 15 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO POR INCORREÇÃO NO DOM DE 15/09/2016

a associação brasileira de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais CORES DE SALINAS convoca a todos associados para participar da assembleia geral e extraordinária que sera realizada no dia 01/10/2016 as 15:00 horas, na primeira chamada, e as 15:30hrs na segunda chamanda e as 16:00 hrs e a terceira ultima chamada na sua sede na rua cajazeira nº23, no centro de salinas das MARGARIDAS, BAHIA, no municipio de vera cruz- bahIA, cep 44.450-000, com a seguinte ordem do

dia:

aprovação do estatuto

eleição da diretoria

o que ocorrer

SALVADOR 14 DE SETEMBRO DE 2016

IVAN SANTANA CUNHA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br